



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO N.º 718 de 30 / 12 / 19 61

ASSUNTO Considerando de utilidade pública o Centro Espírita
São Jorge de Duque de Caxias

AUTOR: Vereador Antônio Maximiano de Oliveira e outros

APROVADO em 1.ª discussão por unanimidade votos na reunião de
29 / 12 / 19 61

APROVADO em 2.ª discussão por unanimidade votos na reunião de
29 / 12 / 19 61

REMETIDO para sanção em 29 / 12 / 19 61 conforme Ofício n.º 713/61 S.

SANCIONADO em 30 / 12 / 19 61

PUBLICADO no Órgão Oficial em / / 19

PUBLICADO no Diário Oficial em / / 19

REVOGADA pela Deliberação n.º de / / 19

PROCESSO N.º 769



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0006
F-0129

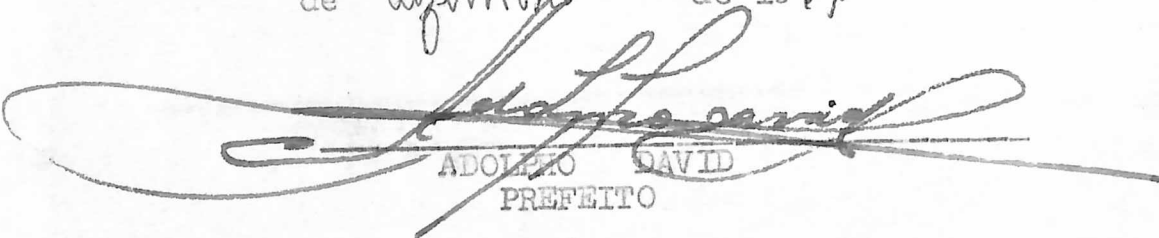
DELIBERAÇÃO Nº 418 DE 30 DE dezembro DE 1961

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação-:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita São Jorge de Duque de Caxias, com sede à rua 21 de abril de nº 107, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30
de dezembro de 1961


ADOLFO DAVID
PREFEITO